

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, de 13 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE - AL**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os Feriados Nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, os Feriados Cívicos, Religiosos e Pontos Facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril, de 1949 e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO, os Feriados Estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e Decreto Estadual nº 76.819, de 3 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 14 de setembro de 2022, quarta-feira, onde comemora-se o encerramento do evento cultural denominado de Festa do Feijão, em todo o território municipal, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE - AL, em 13 de setembro de 2022.



ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal